



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.221, DE 17 DE MAIO DE 2024
PGEA Nº 1.04.000.000143/2024-01

PRR4ª-00013385/2024

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de nobreak de 6 KVAs para uso nas dependências da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, localizada na cidade de Porto Alegre-RS.

1.2. O objeto desta contatação é caracterizado como comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado, como previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3. Resumo do quantitativo estimado:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Nobreak 6 KVAs.	unidade	01 (uma)

1.4. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto desta contratação decorre de necessidade de adoção de medidas excepcionais para aquisição de bens destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 36, de 07/05/2024, coforme Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

2.2. O estado de calamidade pública também foi declarado pelo Decreto Estadual nº 57.596, de 01/05/2024, reiterado pelo Decreto Estadual nº 57.600, de 04/05/2024, alterado pelo Decreto Estadual nº 57.614, de 13/05/2024 e declarado ainda pelo Decreto Municipal nº 22.647, de 02/05/2024.

2.3. A enchente na cidade de Porto Alegre, decorrente de eventos climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul no final do mês de abril e início do mês de maio de 2024, atingiu também a sede da Procuradoria Regional da República da 4ª Região que foi inundada deixando submerso por dias toda área térrea da construção, com a água chegando a quase 2 metros de altura. As instalações elétricas da PRR4 contavam com um sistema elétrico que garantiam ao centro de processamento de dados (CPD) o fornecimento de energia de forma estabilizada e ininterrupta, pois conta com nobreak predial central e gerador elétrico. Ocorre que esses equipamentos, por conta da inundaç  o, est  o avariados e n  o h   previs  o para que retorne ao seu funcionamento normal. Atualmente o pr  dio sede da PRR4 tem energia fornecida por um sistema gerador mantido pela concession  ria de energia, para manter os sistemas e equipamentos essenciais.

2.4. Dentre os equipamentos instalados no CPD, temos todos os equipamentos necess  rios para operar os sistemas de automa  o predial, CFTV, telefonia e servi  os de acesso    rede do MPF. Assim    necess  rio a prote  o el  trica contra quedas e surtos de energia no CPD como forma de garantir o funcionamento e seguran  a dos equipamentos, sendo imprescind  vel que a PRR4 possua um ambiente el  trico confi  vel assegurando o adequado funcionamento do sistema at   que o sistema el  trico do pr  dio seja reestabelecido. Esta aquisi  o do nobreak se destina a fornecer energia estabilizada e segura para atender os equipamentos e demais servi  os de TIC como: central telef  nica, servi  os de rede wifi, servi  os de acesso    rede do MPF, sistemas de automa  o predial, CFTV, servi  os de atualiza  o do Windows e anti-v  rus entre outros servi  os de TIC que est  o hospedados na sala dos servidores de rede da PRR4, localizada no 5   andar.

2.5.    recomendado que para os equipamentos que operam os servi  os mais cr  ticos, seja fornecida energia el  trica estabilizada, sob pena de danos ao equipamento e comprometimentos desses servi  os. Assim, solicita e justifica a CTIC a aquisi  o do nobreak indicado para garantir a seguran  a dos equipamentos de TIC que operem servi  os cr  ticos, at   a capacidade operacional do equipamento de no-break.

2.6. Dessa forma, para que seja retomado o trabalho presencial dever  o ser disponibilizadas m  nimas condi  o  es de trabalho e salubridade. Para tanto, uma das contrata  o  es necess  rias identificadas    a compra de um nobreak 6 KVAs.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. O objeto da contratação compreende a aquisição de nobreak 6 KVAs, conforme detalhamento e especificações previstas neste termo de referência.

3.2. Especificações mínimas para o equipamento nobreak:

- 3.2.1. Topologia: Nobreak online dupla conversão monofásico;
- 3.2.2. Forma de Onda: Senoidal pura;
- 3.2.3. Potência: 6 kVA / 5,4 kW;
- 3.2.4. Fator de potência de entrada: 0,99;
- 3.2.5. Fator de potência de saída: 0,9;
- 3.2.6. Tensão de entrada: 220 V;
- 3.2.7. Tensão de saída: 220 V;
- 3.2.8. Conexão de entrada: Bornes e/ou plugue NBR 14136 (10A ou 20A);
- 3.2.9. Conexão de saída: Bornes e/ou tomadas NBR 14136 (10A ou 20A);
- 3.2.10. Chave estática com bypass automático sem interrupções;
- 3.2.11. Inversor sincronizado com a rede elétrica;
- 3.2.12. Distorção harmônica menor que 3% com carga linear;
- 3.2.13. Autonomia: mínimo de 5 minutos a 75% de carga;
- 3.2.14. Placa SNMP de gerenciamento remoto;
- 3.2.15. Envio de alarmes para servidor de e-mail;
- 3.2.16. Compatibilidade com grupo gerador;
- 3.2.17. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.
- 3.2.18. Baterias com prazo máximo de fabricação de 6 meses, contado da data de fornecimento.

3.3. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

3.4. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, em horário comercial a combinar, na Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 800 – Bairro Praia de Belas – Porto Alegre/RS – CEP 90010-395.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

- 4.1.1. Atender às exigências de habilitação.
- 4.1.2. Atender os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

4.1.3. A CONTRATADA deverá também:

4.1.3.1. Destinar corretamente os materiais das embalagens e quaisquer outros a descartar em decorrência do fornecimento do bem.

4.2. A formalização da contratação ocorrerá por meio de nota de empenho, que substitui o termo de contrato, conforme previsão do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a proponente passa à condição de CONTRATADA após recebê-la.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1. A avaliação da execução do objeto será feita pela fiscalização do contrato, conforme os seguintes critérios:

5.1.1. Entrega do objeto, atendendo às necessidades da CONTRATANTE em conformidade com o escopo previsto neste Termo de Referência.

6. RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratado será recebido em se tratando de serviços:

6.1.1. provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da entrega do objeto contratado, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.1.2. definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá verificar o objeto e fará a análise do desempenho e funcionamento do bem.

6.3. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. O gestor do contrato enviará a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, nos termos contratados.

7. FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Regional da República da 4ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0068-10.

7.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto contratado e recebido e respectivos valores e quantitativo, e informar, obrigatoriamente, banco, agência e conta-corrente titularizada pela empresa.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada acompanhando o produto, ou por meio de protocolo eletrônico.

7.4. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 5 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.7. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após a entrega do objeto contratado e cumprimento das formalidades previstas neste Termo de Referência, em moeda nacional, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.9.4. O valor a pagar; e

7.9.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento ou ainda erro na apresentação da nota fiscal que impeça a liquidação da despesa, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.10. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. A pesquisa de mercado deve ser realizada com os potenciais fornecedores, conforme previsão do art. 3º, inciso VI, alínea “d” da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024 e estará juntada ao Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.04.000.000143/2024-01.

8.2. A proposta de preços deverá ser apresentada com a quantidade, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos, frete e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, mediante a seguinte dotação:

9.1.1. UG Executora: 200102;

9.1.2. Programa de Trabalho

9.1.3. Plano Interno

9.1.4. Fonte

9.1.5. Natureza da Despesa (.....).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será principalmente por meio eletrônico, conversas por mensagens via e-mail e documentos enviados via peticionamento e protocolo eletrônico da PRR4.

10.2. As instruções relativas ao peticionamento eletrônico de documentos constam nos Anexos I e II deste Termo de Referência.

10.3. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

10.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. São anexos deste Termo de Referência:

11.1.1. Anexo I – Orientações para Peticionamento Eletrônico.

11.1.2. Anexo II – Orientações para Protocolo Eletrônico.

Porto Alegre, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
LEONARDO LOPES CALLERO
Matrícula 9795

Assinado eletronicamente
SIRLENE MARIA PEIXOTO
Matrícula 3756-7

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA PETICIONAMENTO ELETRÔNICO

O sistema de Peticionamento Eletrônico do Ministério Público Federal (MPF) pode ser utilizado por pessoas físicas para peticionar eletronicamente em procedimentos que tramitam em qualquer uma de suas unidades. Além disso, permite a assinatura eletrônica de documentos expedidos pelo MPF, tais como contratos, aditamentos e termos.

Para utilizar o Peticionamento Eletrônico, é necessário que o usuário tenha uma conta na plataforma Gov.br com nível Prata ou Ouro. Caso o usuário ainda não possua uma conta Gov.br, deve acessar o site Gov.br e fazer o seu cadastro na plataforma.

O acesso ao portal de Peticionamento Eletrônico pode ser feito por meio do endereço eletrônico www.peticonamento.mpf.mp.br ou pela plataforma de serviços eletrônicos do Ministério Público Federal, denominada “MPF Serviços”, no endereço www.mpf.mp.br/mpfservicos.

Após efetuar o login com a conta Gov.br e autorizar o compartilhamento de informações entre as plataformas, é necessário completar os dados de cadastro no primeiro acesso antes de utilizar as demais funcionalidades do sistema.

É possível fazer uma petição ou enviar uma resposta ao MPF por meio do menu “Peticonamento”, sendo possível o envio de documentos anexos. Para o peticonamento, deve-se informar o número do procedimento em que será feita a petição. Esta deverá ser cadastrada conforme as informações constantes na tela e enviada em formato PDF. A petição será assinada eletronicamente no próprio sistema.

Para a assinatura de documentos produzidos em conjunto com o MPF, é necessário acessar a página “Assinatura de Documentos” e verificar os documentos aguardando assinatura. Após a conferência do documento, a assinatura poderá ser feita por meio de login e senha. Nessa página, também é possível consultar todos os documentos que foram assinados eletronicamente pelo cidadão.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO ELETRÔNICO

O sistema de Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal (MPF) pode ser utilizado por pessoas jurídicas para protocolar eletronicamente documentos e processos destinados a qualquer unidade do MPF.

Para utilizar o Protocolo Eletrônico, é necessário que o usuário tenha uma conta na plataforma Gov.br. Caso o usuário ainda não tenha conta Gov.br, é necessário criar uma para utilizar o Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal. Para isso, basta acessar o site Gov.br e fazer o cadastro na plataforma. O acesso ao Protocolo Eletrônico é possível a partir do nível mais básico de acesso (bronze), portanto, não é necessário possuir certificado digital para utilizar o serviço.

Para protocolar documentos, basta seguir os passos abaixo:

1. Acessar o portal de Protocolo Eletrônico do Ministério Público Federal, disponível no endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br e também acessível pela plataforma de serviços eletrônicos do Ministério Público Federal, denominada “MPF Serviços”, no endereço www.mpf.mp.br/mpfservicos;

2. Fazer o login com a conta Gov.br;

3. Preencher o formulário com os dados solicitados; Para enviar documentos à Divisão de Contratações e Gestão Contratual, o campo “Destinatário” deverá ser preenchido da seguinte forma:

Nome: Procuradoria Regional da República da 4ª Região

UF: Rio Grande do Sul Unidade do MPF: PRR/4ª Região – Porto Alegre

Setor: Divisão de Contratações e Gestão Contratual

Descrição do documento: informar de forma sucinta quais documentos serão encaminhados.

Natureza do documento: Administrativa

Os documentos a serem enviados devem ser numerados a partir do numeral “01”, a fim de manter organização padronizada da documentação



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4ª-00013385/2024 TERMO DE REFERÊNCIA**

.....
Signatário(a): **SIRLENE MARIA PEIXOTO**

Data e Hora: **01/07/2024 18:05:13**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LEONARDO LOPES CALLERO**

Data e Hora: **01/07/2024 18:13:08**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c33c1bf2.89c38678.f26f7955.167e0bc4